

Concede exoneração, extinguindo o Contrato de Trabalho por iniciativa do empregado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 477 e 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e no § 2º do art. 38 do Regulamento de Pessoal da AMMVI – Resolução nº 06/08, e

Considerando-se o pedido de exoneração apresentado pelo empregado em 11/01/2019, e a previsão de sua recolocação imediata no mercado de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração à BRUNO TIAGO PAULO, CPF nº 079.420.059-17, do cargo de Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (*helpdesk*), para o qual foi contratado em 04 de junho de 2018, conforme Resolução nº 12/18, extinguindo o Contrato de Trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregado, a contar de 16 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica dispensado o desconto do saldo do aviso prévio no termo de rescisão contratual, com cessação em 31/01/2019 da cobertura da assistência médico-hospitalar pelo plano coletivo de saúde básico do empregado (titular) contratado pela AMMVI.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de sua emissão.

Blumenau - SC, em 16 de janeiro de 2019; 49º Ano de Fundação.



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Presidente da AMMVI